



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

---

### **ATA ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO DO PROCESSO Nº 032/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DE TELHADO**

Aos cinco dias do mês de abril, do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, sita à Praça Getúlio Vargas, nº 60, na cidade de Maria da Fé/MG, reuniu-se a comissão de licitação designada pela Sra. Prefeita Municipal, Patrícia Santos Almeida Bernardo, de conformidade com a Portaria nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018 sob a presidência da Sra. Elisa Campos Guimarães Borges e do membros Patrícia Kraut de Mendonça e Evanildo Evaristo Ferreira, todos servidores efetivos do quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal, conforme os preceitos da Lei 8.666/93, para a devida abertura e julgamento da habilitação e proposta de preços do Processo Licitatório nº 032/2018 , TP nº 004/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para a reforma do telhado da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, conforme convênio FNS - Processo nº 25000.025618/2018-41, Proposta nº 3600001596402/01700 – Maria da Fé - MG, com fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas. Apresentou os envelopes de habilitação e proposta a empresa: **LEVRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 23.348.484/0001-60, sediada a Rua Professora Ivone de Barros Martins, nº 608, na cidade de Itajubá/MG. A Comissão de Licitação abriu o envelope contendo os documentos para habilitação e constatou que o IEG estava levemente acima do exigido no Edital. Essa Comissão fez uma consulta ao Assessor Jurídico da Prefeitura, sobre a possibilidade de aceitar o IEG apresentado, levando em conta as seguintes considerações: a referida empresa já prestou serviços de construção civil em diversas obras no município não tendo nada que a desabone; não houve outro proponente para esta licitação; a verba é oriunda do Governo Federal e tem prazo para execução da obra, sob pena de devolução da verba. Em resposta, o Dr. Carlos Alberto Lemes – Assessor Jurídico da Prefeitura, elencou alguns artigos da Lei nº 8.666/93 e concluiu pela aceitabilidade e parecer favorável ao IEG da empresa Levra. Diante deste parecer esta comissão habilitou a referida empresa e em ato contínuo abriu o envelope contendo a proposta de preços, ofertando o valor de R\$ 91.900,00 (noventa e um mil e novecentos reais). Após a análise da proposta de preços esta Comissão declarou a empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente da CPL deu por encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão e enviada para parecer jurídico.

---

**ELISA CAMPOS GUIMARÃES BORGES**  
Presidente da Comissão de Licitação

---

**EVANILDO EVARISTO FERREIRA**  
Membro da C.P.L

---

**PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA**  
Membro da C.P.L